DECRETO Nº 1.269 DE 25 DE JULHO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 951 de 22 de julho de 2003, e com o Art. 43, § 1°, Inciso I da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.269 DE 25 DE JULHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas		
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de julho de 2003.

Élio Affonso de Paula